



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1005-DE 30 DE MARÇO DE 1 983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto Lei 31 de 30.11.82,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Encargos Gerais do Estado, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional Programática, conforme discriminação:

SUPLEMENTA :

27.00 - Encargos Gerais do Estado		
27.01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda		
4260.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	9.000.000,00	
	TOTAL	9.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE

CAPITAL

TOTAL

27.01.03.08.035.2.107

Participação no Cap

M



Publicado no Diário Oficial  
nº 296 de dia 20/04/63.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.983 DE 1963

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VICENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de  
suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto  
de Lei 31 de 30.11.62,

D E C R E T A :

Art. 1º - fica aberto o Encargo Geral do Es-  
tado, em Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois  
Milhões de Cruzetões), observando-se nas classificações incluídas  
classes, econômica e funcional programática, conforme discrimi-  
nação:

SUPLEMENTA :

27.00 - Encargo Geral do Estado	2.000.000,00
27.01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de En- sino	2.000.000,00
27.02 - Constituição ou Aumento de Capital de Empre- sas Comerciais ou Financeiras	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
27.01.03.08.035.2.107 - Participação no Capí-		